



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1128

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pereirabarreto.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 44.446.904/0001-10

Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947

Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 55.757.785/0001-33

Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

CNPJ 44.447.258/0001-06

Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Telefone: 18-3704-2373



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1128

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

Resolução 20 / 2018 de 11 de Outubro de 2018.

Aprova a Chancela do Projeto, para captação de recursos, apresentado pela entidade S.O.S Serviço de Obras Sociais "Casa Abrigo Margaret".

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

Considerando o edital 02/2018 que regulamenta o credenciamento de Projetos junto ao CMDCA com finalidade de captação de recursos através de destinações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA com dedutibilidade do Imposto de Renda;

Considerando o parecer 02/2018 da Comissão de Credenciamento e Análise de Projetos do CMDCA relativo à chancela;

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 11 de Outubro de 2018,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a chancela do projeto apresentado pela entidade S.O.S Serviço de Obras Sociais "Casa Abrigo Margaret", com a finalidade de captação de recursos através de destinações ao Fundo

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA com dedutibilidade do Imposto de Renda;

Parágrafo Único – 5% do valor total do Projeto deverá ser doado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o Art.2º, §8, do edital 02/2018.

Art. 2º O projeto apresentado consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários, para promover o Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, atendidos no serviço.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto, 11 de Outubro de 2018.

Cristina Haru Ono Presidente do CMDCA

Resolução 22 / 2018 de 08 de Novembro de 2018.

Aprova a utilização de Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

Considerando a Lei 13.431 de 04 de Abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando o decreto municipal nº 5.068, de 31 de Outubro de 2018, que dispõe sobre a criação da comissão intersetorial para organização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 08 de Novembro de 2018,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1128

Página 3 de 6

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização dos Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para pagamento da inscrição de dois membros do CMDCA no Curso “Novos

Aspectos da Escuta Especializada e Depoimento Especial que será realizado no dia 09 de novembro de 2018 na cidade de Araçatuba/SP;

Art. 2º Os dois membros compõem a comissão intersectorial que organizará o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência em âmbito municipal;

Art. 3º O valor da inscrição corresponde a R\$200,00, totalizando R\$400,00. Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto/SP, 08 de Novembro de 2018.

Cristina Haru Ono Presidente do CMDCA

Resolução 23 / 2018 de 08 de Novembro de 2018.

Aprova a utilização de Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

Considerando a Lei 13.431 de 04 de Abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando o decreto municipal nº 5.068, de 31 de Outubro de 2018, que dispõe sobre a criação da comissão intersectorial para organização do sistema de garantia de

direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 08 de Novembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização dos Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para promover a participação de conselheiros de direitos em conselheiros tutelares

no “II Fórum de Capacitação de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares” a ser realizado no dia 15 de Dezembro de 2018 na cidade de Andradina/SP,

Art. 2º O valor de inscrição é de R\$1.500,00 podendo participar até 03 conselheiros de Direitos (CMDCA) e os conselheiros tutelares do município,

Art. 3º O Fórum abordará os seguintes temas: A operacionalização da Lei 13.431 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, articulação dos Conselhos Tutelares e de Direitos frente aos protocolos de atendimento e Encaminhamento a Rede de Proteção, Drogadição e Protocolo de internação compulsória, finalizando com “CMDCA, Judiciário, Conselhos Tutelares e Sociedade: o papel dos representantes sociais na garantia de direitos da criança e do adolescente”.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto/SP, 08 de Novembro de 2018.

Cristina Haru Ono Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1128

Página 4 de 6

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7.194/2018

Contratada: DAVID DE FREITAS DE MORAIS
35637083800

CNPJ: Nº 31.912.711/0001-66

Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra de tratorista, efetuando a roçada de diversos terrenos de domínio público para suprir a demanda gerada por afastamento de servidores.

Valor: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Vigência: 6/11/2018 à 30/12/2018

Data: 06 de novembro de 2018.

João de Altayr Domingues

Prefeito

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7.195/2018

Contratada: EDIVALDO FERREIRA CHELES
21786785803

CNPJ: Nº 31.890.237/0001-19

Objeto: Prestação de serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura pelo Período de no máximo 40 diárias para suprir a demanda gerada por afastamento de servidores.

Valor: R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)

Vigência: 06/11/2018 à 30/12/2018

Data: 06 de novembro de 2018.

João de Altayr Domingues

Prefeito

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 291

NO VALOR DE R\$ 928,00 (NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS).

Nº. Protocolo: 587/18-PB Data de Protocolo: 01/11/2018

No. CEVS: Data de Vencimento: //

Razão Social: TIAGO APARECIDO BENEVIDES

RG:

Endereço: RUA: LUIZ PAULO ARANTES RAMOS, Nº 1961 -

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000
UF: SP

Resp. Legal: TIAGO APARECIDO BENEVIDES CPF: 359.349.678-00

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA TIAGO APARECIDO BENEVIDES QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 291 SÉRIE AIP, DE 01/11/2018 POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 6º , 7º E 14º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 587/18-PB, INICIADO EM 01/11/2018.

PEREIRA BARRETO Quarta - feira, 14 de Novembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1128

Página 5 de 6

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN URB, HAB SEGURANÇA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 08/12/2018, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA

BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

OSWALDO ESPERANÇA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P004048-1	HSX0318	28/10/2018	03:15	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	08/12/2018
P004236-1	BMR7078	31/10/2018	20:15	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	08/12/2018
P004237-1	CSL4120	02/11/2018	17:01	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	08/12/2018
P004438-1	DKW1749	27/10/2018	14:45	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	08/12/2018
P004463-1	BXG3199	04/11/2018	15:22	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/12/2018
P004479-1	BMR7665	02/11/2018	21:30	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	08/12/2018
P008524-1	GHH9749	03/11/2018	10:50	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	08/12/2018
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 08/11/2018		Páginas: 1/1



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1128

Página 6 de 6

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN URB, HAB SEGURANÇA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 14/12/2018, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA
BARRETO/SP
HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

OSWALDO ESPERANÇA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P004151-1	EPG5578	05/11/2018	08:50	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	14/12/2018
P004257-1	CDP3499	07/11/2018	15:10	209	606-81	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES	14/12/2018
P004258-1	CDP3499	07/11/2018	15:10	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	14/12/2018
P008525-1	CDP3499	07/11/2018	15:10	193	581-91	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS. PASSEIOS	14/12/2018
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 14/11/2018		Páginas: 1/1